

**INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVII S.A.**

CNPJ/MF Nº 44.507.288/0001-60 - NIRE 35300581911

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 23 de julho de 2025, às 9:00 horas, na sede social da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa:** Sr. Gabriel Marinho de Farias, na qualidade de Presidente, e Sra. Patrícia de Araujo Levy, na qualidade de Secretária. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e aprovar (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 570.385.914,81 (quinhentos e setenta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos); (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia decidiu, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., no valor total de R\$ 570.385.914,81 (quinhentos e setenta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), com o cancelamento de 648.402.579 (seiscentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e setenta e nove) ações, composto da seguinte forma: (a) R\$ 469.373.257,14 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), correspondente ao capital subscrito e não integralizado; (b) R\$ 76.512.657,67 (setenta e seis milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), correspondente a absorção de prejuízos acumulados; e (c) R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao capital social julgado excessivo, o qual será restituído à única acionista da Companhia em moeda corrente nacional. O capital social da Companhia passará de R\$ 760.273.491,05 (setecentos e sessenta milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos) para R\$ 189.887.576,24 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), representado por 238.740.678 (duzentos e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. (ii) Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 189.887.576,24 (cento e oitenta e nove milhões oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), representado por 238.740.678 (duzentos e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." (iii) Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. Após, a ata foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Gabriel Marinho de Farias; e Secretária Sra. Patrícia de Araujo Levy - Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A. São Paulo, 23 de julho de 2025. Mesa: Gabriel Marinho de Farias - Presidente, Patrícia de Araujo Levy - Secretária. Acionista: INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVI S.A., Gabriel Marinho de Farias - Diretor, Patrícia de Araujo Levy - Diretora.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>